



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
公共建設局
Direcção dos Serviços de Obras Públicas

Resposta à interpelação escrita apresentada pela Sr.^a Deputada à Assembleia Legislativa, Lei Cheng I

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita da Sr.^a Deputada Lei Cheng I, de 14 de Julho de 2023, enviada a coberto do ofício da Assembleia Legislativa n.º 747/E576/VII/GPAL/2023, de 26 de Julho de 2023, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo, em 27 de Julho de 2023:

1. Com base nas experiências acumuladas no passado, relacionadas com os casos de infiltrações de água, esta Direcção dos Serviços tem vindo a otimizar, de forma contínua, as insuficiências na concepção, incluindo a ponderação aprofundada em termos de projectos de impermeabilização, escolha de materiais impermeáveis e métodos de execução, entre outros, e foi introduzido um mecanismo para a verificação dos projectos da área de engenharia civil e de engenharia electromecânica com o objectivo de fortalecer os trabalhos de verificação dos projectos. Durante o período de execução da obra será reforçada a fiscalização das obras ocultas, e para além de exigir à entidade fiscalizadora e à entidade responsável pelos trabalhos de controle de qualidade a conclusão dos trabalhos de afirmação e verificação antes de iniciar as seguintes etapas dos trabalhos, será também exigida as mesmas para realizarem os trabalhos de testes de impermeabilização a fim de minimizar a ocorrência de infiltrações causadas devido aos defeitos da concepção ou à imperfeição na execução da obra.
2. Neste momento, o prazo de garantia das obras públicas, em geral, é de 2 anos, contados a partir da data de recepção provisória e 5 anos para as obras de



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
公共建設局
Direcção dos Serviços de Obras Públicas

impermeabilização. Tendo em conta a dimensão e o volume das habitações públicas e que estes estão ligados à vida da população, o prazo de garantia para as habitações públicas construídas nos últimos anos foi ajustado e prolongado adequadamente até 3 anos, mantendo-se o prazo de garantia de 5 anos para as obras de impermeabilização, e as outras obras públicas serão ajustadas com base na sua dimensão. Em termos de mecanismo relativo a este assunto, durante o prazo de garantia, sempre que os serviços utentes considerem necessário, esta Direcção dos Serviços envia pessoal para acompanhar a situação instando o empreiteiro e a entidade fiscalizadora a cumprirem a responsabilidade dos trabalhos de garantia e, antes do termo do prazo de garantia, esta Direcção dos Serviços solicita, por escrito e com antecedência, aos serviços utentes o fornecimento da lista de obras que eventualmente necessitam de ser restauradas e a recepção definitiva só poderá ser realizada após os respectivos problemas terem sido resolvidos.

O Director, substituto, da DSOP,
Sam Weng Chon
8 de Agosto de 2023